DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOURADO

www.dourado.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

Quarta-feira, 11 de novembro de 2026 **Ano X | Edição nº 1883A**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dourado, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dourado poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dourado.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dourado
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591
Telefone: (16) 3345-9000
Site: www.dourado.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

Câmara Municipal de Dourado
CNPJ 01.169.273/0001-27
Praça Alfredo Araújo, 545
Telefone: (16) 3345-1877
Site: www.camaradourado.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei Municipal nº 1.617, de 2017.

O Município de Dourado garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dourado.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO
CNPJ 51.814.960/0001-26

DECRETO Nº 3188/2026
(de 11 de novembro de 2026)

"Dispõe sobre a revogação do Decreto Municipal nº 3.180, de 07 de outubro de 2026, e dá outras providências" .

LUIZ ANTONIO ROGANTE JUNIOR, Prefeito municipal de dourado, no uso de suas atribuições que lhe confere no disposto do inciso IV do Art. 73 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica integralmente revogado o Decreto Municipal nº 3.180, de 07 de outubro de 2026, que dispõe sobre a alteração da Natureza Jurídica do CNPJ nº 60.323.197/0001-21, do Fundo Municipal de Educação – FME.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourado, 11 de novembro de 2026.

Luiz Antonio Rogante Junior
Prefeito Municipal de Dourado/SP

Portarias

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro – CEP 13590-000-Dourado – SP
Fone/Fax: (16) 3345-9000
Site : www.dourado.sp.gov.br

PORTARIA Nº 4.120 / 2026 -
(De 11 de novembro de 2026)

"Dispõe sobre a designação do Gestor do Fundo Municipal de Educação – FME, e para responder pela movimentação e divulgação dos recursos financeiros do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, *junto a Instituições Financeiras e da outra providência".*

LUIZ ANTONIO ROGANTE JUNIOR, Prefeito Municipal de Dourado, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a senhora RENATA PALSCHI MARTINS, Diretora do Departamento de Educação, portadora do CPF nº 284.928.098-41 e R.G. nº. 32.625.491-7, como Gestora do Fundo Municipal *de Educação - FME*, e dos recursos financeiros do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

Artigo 2º - Ficam autorizados a movimentar conjuntamente as contas bancárias de titularidade do Município de Dourado, Estado de São Paulo, vinculadas ao Fundo Municipal de Educação - FME, CNPJ nº 60.323.197/0001-21, e as contas bancárias destinadas a movimentação dos recursos financeiros do *Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB*, junto ao Banco do Brasil S/A, Caixa Econômica Federal e demais Instituições Financeiras, a Diretora do Departamento de Educação e gestora do Fundo Municipal *de Educação – FME*, a Sra. RENATA PALOSCHI MARTINS, e o Servidor Público Municipal Sr. JOSÉ MIGUEL MARTINA, portador do R.G. nº 18.199.351, CPF nº 087.015.948-85 e matricula nº 537-1.

Artigo 3º - A autorização especificada nesta portaria compreende a delegação de competência para efetuar transferência por meio eletrônico; efetuar pagamentos por meio eletrônico de despesas devidamente autorizadas, bem como assinar movimentações financeiras de interesse do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, podendo, ainda, realizar as seguintes operações bancárias, tais como: abrir conta de depósito; autorizar cobrança; receber, passar recibo e dar quitação; solicitar saldo, extratos e comprovantes; autorizar débito em conta relativo a operações; retirar cheques devolvidos; efetuar resgates/aplicações financeiras; Cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferência por meio eletrônico; Receber ordens de pagamento; consultar contas/aplicações de programas de repasse de recursos; Liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro; Solicitar saldo/extratos de investimentos; emitir comprovantes; efetuar transferência para mesma titularidade; *efetuar Transferências para mesma titularidade via aplicativo Digital PJ/AASP; Encerrar Contas de depósito*; consultar obrigações de débito autorizado; efetuar controle, fiscalização e auditoria; consultar relatórios de serviços administrativos.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Dourado, SP, aos 11 de novembro de 2026

Luiz Antonio Rogante Junior
Prefeito Municipal de Dourado/SP

DOURADO – Centro Geográfico e Turístico do Estado de São Paulo